



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **LEI Nº 2.964, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, destinado à investimentos, a executar mediante o Contrato de Financiamento firmado com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, tendo como objeto a Construção de Usina Fotovoltaica, e dá outras providências”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 001, de 19 de Janeiro de 2024, oriundo do Projeto de Lei nº 001, de 15 de Janeiro de 2024.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor total de até R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), destinado a execução de investimento objeto do Contrato de Financiamento para Investimentos Municipais firmado com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, tendo como objeto, a Construção de Usina Fotovoltaica, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programa de Trabalho: 15.452.0020.2060 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa/Categoria Econômica:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 07 Operações de Crédito:

**Art. 2º** - O crédito autorizado, no montante de R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais), será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do financiamento contratado junto a Desenvolve-SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, conforme Contrato de Financiamento para Investimentos Municipais - Linha Desenvolve Município - LDM nº 20483, assinado em 08/11/2022, na forma do que dispõe o § 1º, inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam atualizados os valores da programação e classificação da dotação mencionada no art. 1º, previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada e publicada em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa